



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

## **ANEXO VIII**

# **PLANO DE ADEQUAÇÃO TARIFÁRIA**

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA - RMBS**

Março/2019

## **ANEXO VIII - Plano de Adequação Tarifária**

Com base no "ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA – RMBS - MUNICÍPIO DE BERTIOGA" - Anexo III do CONTRATO haverá a adequação das tarifas do MUNICÍPIO a partir do 25º mês após a formalização do CONTRATO (terceiro ano em diante), conforme Quadro 1 ao final deste Anexo VIII.

As tarifas apresentadas no Quadro 1 deste Anexo VIII correspondem às tarifas publicadas pela ARSESP através do Anexos I e II da Deliberação ARSESP 794/2018, que dispõe sobre a Tarifa Média Máxima Final (PO Máximo Final) e o novo Índice de Reposicionamento Tarifário dela resultante, referentes à etapa final da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da SABESP, aplicáveis sobre as tarifas publicadas na Deliberação 753/2017 e que foram utilizadas na elaboração do Estudo Econômico-Financeiro para Região Metropolitana da Baixada Santista – RS – Município de Bertioga – Anexo III.

- As alterações tarifárias da Sabesp, tanto em face de revisões tarifárias quanto em face de reajustes anuais para recomposição da inflação, serão aplicadas às tarifas vigentes no município e nas tabelas do Quadro 1.
- A adequação tarifária de que trata este anexo tem por fim alterar a tarifa média dos serviços no MUNICÍPIO, em linha com o anexo III – Estudo Econômico-Financeiro. Eventual definição pela ARSESP de nova estrutura tarifária, nos termos da Cláusula 30 deste CONTRATO, deverá respeitar e refletir aumento equivalente a este na tarifa média do MUNICÍPIO.

As regras de enquadramento nas categorias de uso poderão ser disciplinadas em procedimentos próprios e publicadas juntamente com as tabelas autorizadas pela ARSESP.

Consideram-se para este Plano de Adequação as seguintes regras de enquadramento:

- Categoria Residencial Social:

A - Critérios:

Terá direito a pagar a Tarifa Residencial Social, o cliente que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atenda aos seguintes critérios:

A1) Residência Unifamiliar:

a) O cliente deverá ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação subnormal com área útil construída de 60m<sup>2</sup> e ser consumidor monofásico de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês;

Ou

b) Estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo 3 (três) salários mínimos. Neste caso, o tempo máximo para o enquadramento na Tarifa Residencial Social será de 12 meses, não podendo ser renovado.

## A2) Habitação Coletiva:

a) As habitações consideradas sociais, tipo cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas, deverão ser cadastradas na tarifa social.

## B - Parâmetros:

B1) Para ser cadastrado o cliente deverá estar adimplente com a SABESP. Caso esteja inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento dos débitos.

B2) Os clientes deverão, a cada 24 meses, comprovar o enquadramento na tarifa social, sob pena de descadastramento automático para os que não comprovarem ou não atingirem as condições estabelecidas para a renovação do cadastramento.

B3) Os clientes cujas ligações acusarem fraude de qualquer natureza perderão o cadastramento nesta tarifa, além de sofrerem as sanções já previstas nas normas da Empresa.

B4) Procedimento: Assinar Termo de Compromisso e anexar documentos de comprovação de renda (holerite), área útil do imóvel (IPTU do exercício), e de consumo de energia elétrica (conta de energia atual).

- Categoria Comercial / Entidade de Assistência Social:

O enquadramento como Entidade de Assistência Social nos requisitos e critérios abaixo dependerá de avaliação e aprovação das áreas comerciais da SABESP, atendendo às instruções normativas da Companhia.

Serão consideradas Entidades de Assistência Social aquelas que prestam serviços/atividades de:

- Atendimento a criança e ao adolescente.
- Abrigo para crianças e adolescentes.
- Atendimento a pessoa portadora de deficiência.
- Atendimento ao idoso.
- Atendimento a pessoa portadora de doença em geral: Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais.
- Albergues.
- Comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico.
- Casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento.
- Programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal.

E que atendam aos seguintes critérios:

- a) Manter o pagamento em dia com a SABESP; e
- b) Apresentar as certificações e demais documentos de acordo com os procedimentos normativos da Companhia.

- Categoria Pública com Contrato - PURA:

Pertencem a esta categoria as entidades da Administração Pública Direta Federal, as Secretarias de Estado e as Prefeituras que assinarem contrato com a SABESP e que atendam aos seguintes itens:

- A. Estarem adimplentes quando da assinatura do contrato; e
- B. Manterem o pagamento em dia com a SABESP; e

- Conceito de Adimplente:

Não possuir débitos em aberto e vencidos com a SABESP.

## Quadro 1 – Plano de Adequação das Tarifas

### TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 09/06/2018

Classes de consumo		1º e 2º ANOS		3º ANO EM DIANTE	
m³ / mês		Água	Esgoto	Água	Esgoto
<b>Residencial Normal</b>					
<b>Faixas de consumo (m³)</b>		<b>Tarifa R\$</b>		<b>Tarifa R\$</b>	
R\$/mês	0 a 10	25,00	25,00	25,00	25,00
R\$/m³	11 a 20	3,49	3,49	3,91	3,91
R\$/m³	21 a 50	4,62	4,62	9,77	9,77
R\$/m³	acima de 50	6,25	6,25	10,76	10,76
<b>Residencial Social (i)</b>					
<b>Faixas de consumo (m³)</b>		<b>Tarifa R\$</b>		<b>Tarifa R\$</b>	
R\$/mês	0 a 10	8,48	8,48	8,48	8,48
R\$/m³	11 a 20	1,31	1,31	1,46	1,46
R\$/m³	21 a 30	2,45	2,45	5,19	5,19
R\$/m³	31 a 50	3,51	3,51	7,39	7,39
R\$/m³	acima de 50	4,75	4,75	8,17	8,17
<b>Comercial Normal</b>					
<b>Faixas de consumo (m³)</b>		<b>Tarifa R\$</b>		<b>Tarifa R\$</b>	
R\$/mês	0 a 10	50,20	50,20	50,20	50,20
R\$/m³	11 a 20	6,54	6,54	9,77	9,77
R\$/m³	21 a 50	14,28	14,28	18,71	18,71
R\$/m³	acima de 50	15,42	15,42	19,50	19,50
<b>Comercial Entidade Assistencial (ii)</b>					
<b>Faixas de consumo (m³)</b>		<b>Tarifa R\$</b>		<b>Tarifa R\$</b>	
R\$/mês	0 a 10	25,09	25,09	25,09	25,09
R\$/m³	11 a 20	3,28	3,28	4,88	4,88
R\$/m³	21 a 50	7,18	7,18	9,40	9,40
R\$/m³	acima de 50	7,73	7,73	9,76	9,76
<b>Industrial</b>					
<b>Faixas de consumo (m³)</b>		<b>Tarifa R\$</b>		<b>Tarifa R\$</b>	
R\$/mês	0 a 10	50,20	50,20	50,20	50,20
R\$/m³	11 a 20	6,54	6,54	9,77	9,77
R\$/m³	21 a 50	14,28	14,28	18,71	18,71
R\$/m³	acima de 50	15,42	15,42	19,50	19,50
<b>Pública sem Contrato</b>					
<b>Faixas de consumo (m³)</b>		<b>Tarifa R\$</b>		<b>Tarifa R\$</b>	
R\$/mês	0 a 10	50,20	50,20	50,20	50,20
R\$/m³	11 a 20	6,54	6,54	9,77	9,77
R\$/m³	21 a 50	14,28	14,28	18,71	18,71
R\$/m³	acima de 50	15,42	15,42	19,50	19,50
<b>Pública com Contrato (iii)</b>					
<b>Faixas de consumo (m³)</b>		<b>Tarifa R\$</b>		<b>Tarifa R\$</b>	
R\$/mês	0 a 10	37,61	37,61	37,61	37,61
R\$/m³	11 a 20	4,90	4,90	7,32	7,32
R\$/m³	21 a 50	10,72	10,72	14,08	14,08
R\$/m³	acima de 50	11,59	11,59	14,63	14,63